**Direito Romano –** expressão do poderio político de Roma (direito tipicamente imperial)

- Uma força necessita de uma *auctoritas* para subsistir e para ser eficiente -> prestígio, imposição, não se pode desobedecer (quando o *ius* é criado por uma entidade pública ou pelos próprios juristas)

**Autoridade dos jurisconsultos:**

- Autoridade social proveniente da sua linhagem (aristocrática)

- Autoridade social de carácter político (Augusto chama pessoas de classe média a cargos importantes, concedendo-lhes o *ius publice respondendi*)

- Autoridade de carácter burocrático (com Adriano, triunfando o funcionalismo sobre a aristocracia)

**Família Romana:**

Agregado de coisas e pessoas submetidas a um chefe – *paterfamilias* (senhor ou soberano da família) – o vínculo que une é o da sujeição ao seu poder (absoluto, de vida e de morte)

***Gens:***

Conjunto de famílias que se encontram ligadas e submetidas politicamente a uma autoridade comum – *pater gentis* (muitas vezes têm o mesmo nome, julgando-se descendentes de um antepassado comum)

***Curia:***

Um certo número de comunidades familiares abandonava a sua religião particular e celebravam juntas as cerimónias religiosas em honra de uma divindade superior às divindades domésticas (chefe – *curio*, que presidia os sacrifícios rituais)

***Civitas:***

As *tribus* unem-se por necessidade de se defenderem, escolhendo um *rex* (chefe). Têm uma pátria e divindades comuns, pelo que a primeira função do *rex* é a de sumo-sacerdote.

***REX***

* Sumo-sacerdote
* Chefe do exército
* Juiz supremo
* Director da *civitas*
* Cargo vitalício, mas não hereditário
* Nomeação do sucessor (que só seria considerado rei depois de investido de poder pelo povo, soberano, reunido no comício das cúrias – *lex curiata de império*)

**Senado**

* Assistência ao rei, aconselhando-o (junta consultiva)
* Nomeação do *interrex* (membro do Senado que exercia o poder supremo duranto o *interregnum* – período entre a morte de um rei e a proclamação do sucessor)
* Concessão da *auctoritas patrum* – consentimento das leis votadas nos comícios
* Constituído pelos *patres* das *gentes* fundadoras da *civitas* e por homens experientes, escolhidos entre os patrícios (assembleia aristocrática)
* *Lex Ovinia* (312 a.C.) – os plebeus alcançam entrada definitiva no Senado

**Povo**

* *Populus Romanus:* patrícios (aristocratas) e plebeus (classe humilde)
* Membros da *civitas* na organização político-militar feita por *centuriae* (soldados) e *tribus* (divisão territorial, utilizada pela plebe como uma organização à parte com chefes próprios – tribunos da plebe)
* Detentor de uma parcela do poder político – manifestava a sua vontade em assembleia (*comitia*), de um modo obrigatório, em determinados dias, sempre que fossem convocados por uma autoridade competente
* Investiam o rei de poder – *lex curiata de imperio*
* Votos contados por cúrias, centúrias ou tribos (e não por cabeça)

**República –** divisão do poder pelas várias magistraturas

- O poder supremo não reside num único chefe, mas em dois cônsules que exercem o cargo por um e não por toda a vida, eleitos pelo povo e não designados pelo antecessor ou pelo Senado.

**Magistratura –** cargo de governar, detentores de cargos políticos de consulado para baixo, com poder absoluto, de soberania (*imperium*), a que nenhum cidadão se podia opor

**Magistraturas Ordinárias** – ordem hierárquica no *cursus honorum*, segundo um critério de dignidade => questor – edil curul – pretor – cônsul – censor

**Poderes dos Magistrados:**

***Potestas*** – representam o *populus romanus* (comum a todos os magistrados em maior ou menor grau, podendo vincular o povo romano, criando direitos e obrigações para a *civitas*)

***Imperium*** *–* poder de soberania (comandar o exército, convocar o Senado, convocar as assembleias populares e administrar a justiça) próprio dos cônsules, pretores e ditador

***Iurisdictio*** *–* poder específico de administrar a justiça duma formal normal ou corrente (poder principal dos pretores, dos edis em processos litigiosos referentes às matérias que deviam superintender e dos questores que administram a justiça em causas criminais)

**Pretor**

* Designação genérica para indicar o chefe de qualquer organização
* Imediatos continuadores do rei como detentores do poder supremo
* Surge a magistratura dos pretores com a *leges Liciniae Sextiae* -> magistrado especificamente encarregado de administrar a justiça duma forma normal ou corrente, nas causas civis
* 1ª Fase: análise do aspecto jurídico da causa; 2ª Fase: apreciação da questão de facto, sobretudo sobre o problema da prova e dava-se a sentença (perante o *iudex* – particular, distinto do pretor) =>
* 1ª Fase: *ius dicere* (afirmação solene da existência ou não existência de direito) e *iudicare iubere* (ordem dada pelo pretor ao juiz para proferir a sentença); 2ª Fase: *iu-dicare* (aplicar do direito, julgar conforme a ordem jurídica já anteriormente fixada)
* 242 a.C.: *pretor urbano* (organiza os processos civis em que só intervenham cidadãos romanos), *pretor peregrino* (organiza os processos em que pelo menos uma das partes era um peregrino - «non-civis»)

**Senado**

* Pessoas mais influentes da *civitas* (carácter aristocrático – antigos magistrados)
* Não possuía *imperium*, mas tinha *auctoritas* (prestígio) – carácter permanente, com influência social extraordinária
* Decisões (*senatusconsulta*) – forma de conselho, mas verdadeiras ordens
* *Auctoritas Patrum* – condição para que as leis fossem válidas (após votação e aprovação nos comícios)
* *Lex Pubilia Philonis* – a aprovação do Senado é concedida antes de ser votada pelos comícios a proposta de lei

**Povo**

* Reúne-se em assembleias ou comícios para eleger certos magistrados e votar as leis propostas por esses magistrados, funcionando ainda como tribunal de última instância
* *Comitia Curiata* (decadentes); *Comitia Centuriata* (elegem os cônsules, os pretores, os censores e o ditador, votando as leis propostas por estes); *Comitia tributa* (elegem os magistrados menores e votam certas leis)
* *Concilia Plebis* – decisões denominadas de *plesbicito* (com a *lex Valeria* passam a ser obrigatórias a toda a plebe e com a *lex Hortensia* obrigam todo o povo romano)

NOTA: Na República há um equilíbrio entre as forças autocrática, aristocrática e democrática

Causas do fim da República:

* Alargamento do poder de Roma
* Grave e profunda desmoralização da gente de Roma
* Antagonismo entre a velha nobreza e a nova aristocracia
* Lutas de classes de vária ordem
* Revolta dos escravos que pretendem liberdade

***Octávio*** *– princeps civitatis* -> o mais indicado para restaurar a paz e a justiça, vencendo o caos moral, político e económico

- Instauração de uma nova forma constitucional: **Principado** (período de engrandecimento de Roma em todos os ramos do saber – poetas, historiadores, artistas e juristas)

- Período de paz duradoura – *PAX AUGUSTA*

***Princeps***

* Figura central do principado
* Acumula uma série de títulos – *Augustus, Imperator, Pater Patriae*
* Recebe a *tribunicia potestas* (direitos e deveres dum tribuno da plebe) – inviolabilidade, direito de veto sobre as deliberações de todos os magistrados, direito de convocar o senado e as assembleias populares e direito de apresentar propostas de lei
* É-lhe concedido o *imperium proconsulare maius* – comanda o exército e fiscaliza pessoalmente a administração de todas as províncias (imperiais e senatoriais)
* Concentra o *imperium* das magistraturas, a *auctoritas* do Senado e a *maiestas* do *populus*
* Concede aos jurisconsultos o *ius publice respondendi ex auctoritate principis*
* Subordina as magistraturas (cônsules e pretores são funcionários administrativos)

**Senado**

* Inicialmente, as decisões têm carácter legislativo (*senatusconsulta*)
* Com o tempo, a autoridade política vai passando para o *princeps*
* No fim do Principado, os *senatusconsulta* são discursos do imperador (*orationes principis)*

**Povo**

* Os *comitia* não são abolidos, mas deixam de funcionar por inactividade
* As atribuições dos *comitia* passam em parte para o Senado e para o Exército

**Principal característica do principado:** corpo burocrático de funcionários que fiscalizam tudo e dependem unicamente do Imperador, respondendo perante ele.

**Governadores das Províncias**

**Província –** territórios sob o domínio de Roma situados fora da Península Itálica e conquistados por um general

- Inicialmente, o governo de todos os territórios era feito por um magistrado dotado de *imperium* (cônsul ou pretor)

- Com *Augusto*, a nomeação dos governadores daquelas províncias fica a seu cargo, fazendo uma divisão entre ***províncias senatoriais*** (governo e vigilância do Senador) e ***províncias imperiais*** (governo e vigilância do Imperador)

***Lex Provinciae –*** normas administrativas fundamentais de cada província

**Estatuto das cidades: *Civitates foederatae –*** formalmente independentes; ***Civitates liberae –*** autonomia administrativa; ***Civitates immunes –*** isentas do pagamento de imposto; ***Civitates stipendiariae –*** tributação fixa.

**Governador das províncias –** goza de *imperium* e de *iurisdictio,* publicando o seu *edictum.*

Questões entre romanos e o governador: normas do *ius romanum*

Pleitos entre indígenas: tinha atenção aos costumes locais

Litígios entre habitantes das cidades: normas que se ajustassem mais às partes litigantes

Causas do fim do Principado:

- Lutas internas (sucessão de imperadores, exigência das províncias de se equipararem a Roma)

- Falta de prestígio da autoridade pública

- Conflitos entre o Império Romano e o Cristianismo

- Crise económica

- Infiltração pelos bárbaros

- Demasiada extensão do Império

***Diocleciano*** é proclamado Imperador pelos seus companheiros de armas:

- Proclama-se *dominus* (senhor único)

- Intitula-se *deus*

- Poder provém de uma investidura divida e não da *lex curiata de império*

- Profunda rivalidade entre o chefe da Igreja – perseguição violenta contra os cristãos

- Várias reformas: administrativa, económica, financeira e política

- Reconhece a impossibilidade de manter todo o Império sob um único comando

**Divisões:**

1. Diocleciano no Oriente, Maximiano no Ocidente; cada imperador é assistido por um *consistorium* (conselho de Estado) e por um *Caesar* (íntimo colaborador e sucessor)
2. Constantino volta a unir o Império, reconhecendo o Cristianismo como religião oficial
3. Teodósio une o Império, mas separa-o antes de morrer: entrega o Ocidente ao seu filho Honório e o Oriente ao seu filho Arcádio

**Queda do Império Romano do Ocidente – 476**

- Invasão dos povos bárbaros, por um lento processo de infiltração – provoca um verdadeiro regionalismo (no exército e na população) => Barbarização geral do Ocidente

**Queda do Império Romano do Oriente – 1453**

- Resiste mais tempo por ser mais rico e mais bem organizado, caindo apenas em 1453, quando os turcos se apoderam de Constantinopla.